



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR DR. MIGUEL CANTO

REQUERIMENTO Nº 22/2025 Gabinete do Vereador Professor Miguel Canto

Ao

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná

Sr. Renan Monteiro Guimarães



O Vereador que este subscreve, Professor Dr. Miguel Canto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Oriximiná o presente pedido de inclusão do Concurso de Bandas e Fanfarras de Oriximiná no Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município.

JUSTIFICATIVA

O Concurso de Bandas e Fanfarras de Oriximiná consolidou-se como um expressivo evento cultural e educacional do município, reunindo escolas, instituições e grupos musicais que, por meio da arte, promovem o intercâmbio cultural, a disciplina, o trabalho em equipe e o protagonismo juvenil.

A música exerce papel fundamental na formação cidadã e educacional, estimulando a sensibilidade, a coordenação motora, a criatividade e o senso coletivo. O concurso é, portanto, um espaço ideal para revelar talentos, valorizar o ensino musical e fortalecer o vínculo entre educação e cultura, aspectos que contribuem para o desenvolvimento integral dos participantes.

Além de seu valor pedagógico, o evento também movimenta a economia local e reforça a identidade cultural Oriximinaense, promovendo o orgulho e a união da comunidade em torno de uma tradição que merece ser reconhecida oficialmente.

Por essas razões, solicito que o Concurso de Bandas e Fanfarras de Oriximiná seja instituído como evento permanente do Calendário Cultural Municipal, garantindo apoio institucional e continuidade às próximas edições.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Oriximiná, em 08 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

Miguel Angelo de O. Canto

Vereador

Câmara Municipal de Oriximiná

APROVADO

Em:

Professor Dr. Miguel Canto

Vereador – Câmara Municipal de Oriximiná

Miguel
Secretário (a)